

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.917, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal LEANDRO LENARES ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Leandro Lenares Rocha, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 10/02/2023 e deverão ser gozadas a partir de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 3.918, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JOLIMAR PEREIRA SANTOS DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Jolimar Pereira Santos de Jesus, ocupante do cargo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 11/08/2020 e deverão ser gozadas a partir de 8 de fevereiro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 29 de fevereiro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022,
OBJETO: REDUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUANTITATIVOS
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal Selma Rodrigues Souto.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TERANSPORTES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.486/0001-96, estabelecida na Rua Alcides Gomes, nº 18, Cidade Jardim, Macarani-Bahia.

OBJETO: Redução e adaptação de quantitativos à planilha orçamentária relativa ao Lote III do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2022, processo administrativo 217/2022, correspondentes à pavimentação em bloquetes intertravados de ruas no loteamento Novo Guarujá (Lote III) daquele processo licitatório, que redundaram no Contrato Administrativo 286/2022, para atendimento às orientações da CONDER/BA, nos termos do Processo 0434125.2022.0010858-35, nos termos do Convenio CONDER 346/2022, e Decreto Municipal nº 1.786, de 17 de janeiro de 2024 e respectivo ato retificatório do Edital

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:

Trata-se de contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa para executar obras de pavimentação nos loteamentos Osvaldo Pistola e Novo Guarujá, sendo a contratada vencedora dos Lotes II e III daquele certame, cuja origem encontra-se no Convenio 346/2022 firmado com a CONDER/BA, tendo sido, posteriormente, verificadas inconsistências na respectiva planilha do Lote III – Pavimentação de ruas do loteamento Novo Guarujá, passíveis de retificação, a qual constitui-se no escopo do presente quarto termo aditivo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS RETIFICAÇÕES

Constituem as retificações de que trata o presente quinto termo aditivo, as constantes da planilha relativa ao Lote III – Pavimentação das ruas do Loteamento Novo Guarujá, conforme Anexo Único, que deste ficam fazendo parte indissociável, verificando-se:



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

- a) Quanto ao Lote III – Pavimentação das ruas do Loteamento Novo Guarujá, o valor original de R\$ 958.133,83 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), o qual, em virtude dos Termos Aditivos anteriores, passara a R\$ 1.021.614,00 (hum milhão vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais), e que, em virtude da presente redução, no importe de **R\$ 3.929,32 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**, passa a totalizar R\$ 1.017.684,68 (hum milhão, dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 286/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 29 de fevereiro de 2024.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES - EPP,
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE MACARANI**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13751.540/0001-59, representado por sua Prefeita Municipal Selma Rodrigues Souto, considerando as razões elencadas no Processo Adjetivo Anexo ao Processo Administrativo 347/2023, que deu origem ao Contrato Administrativo nº 543/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 101/2023, celebrado com **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.562.589/0001-75, com sede no município de Urandi/Ba, e escritório na Av. Juracy Magalhães, nº 3.340, conjunto 406/410, Vitória da Conquista Bahia, visto não se afigurar interesse público para a manutenção do referido contrato, dado que não atingira os objetivos estimados quando da sua celebração, **RESOLVE** proceder a sua **RESCISÃO UNILATERAL**, nos termos do Art. 77, inciso XII c/c Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, recepcionada pelos Arts. 104, II e 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. **Publique-se e comunique-se.**

Macarani, Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MACARANI – BA
SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal